
BIBLIOTECA PRISIONAL: um espaço heterotópico

Prison library: a heterotopic space

Amabile Costa (1), Rodrigo de Sales (2)

(1) Universidade Federal de Santa Catarina, Brasil, amabilecosta.m@gmail.com. (2)
rodrigo.sales.s@gmail.com

Resumo

O presente artigo procura evidenciar as bibliotecas prisionais como espaços heterotópicos, a partir do conceito proposto por Michel Foucault e, também, como agentes do devir. Neste sentido, o questionamento está centrado em verificar a aproximação entre as bibliotecas no cárcere com o conceito de heterotopia de Foucault, tendo como objetivo geral relacionar tais bibliotecas com a ideia de heterotopia. Trata-se de um exercício de reflexão teórica caracterizado como um estudo exploratório e de natureza qualitativa. Relativo à abordagem metodológica, buscou-se colocar lado a lado os aspectos que caracterizam as bibliotecas prisionais e os princípios que definem a concepção de heterotopia, de modo a destacar os traços característicos que permitem vislumbrar que tais bibliotecas são potenciais espaços heterotópicos. Conclui-se que as bibliotecas em ambientes prisionais são potentes espaços de devires e condizentes àquilo que podemos considerar um espaço heterotópico.

Palavras-chave: Biblioteca prisional; Heterotopia; Espaços de privação de liberdade; Agente do devir.

Abstract

This article seeks to show that prison libraries are heterotopic places, based on the concept proposed by Michel Foucault and, also, are agents of becoming. In this sense, the questioning is centered on verifying the approximation between libraries in prison with Foucault's concept of heterotopy, with the main objective of relating these libraries to the idea of heterotopy. It is an exercise of theoretical reflection based on an exploratory and qualitative study. Regarding the methodological approach, we sought to place side by side the aspects that characterize as prison libraries and the principles that define the concept of heterotopy, in order to highlight the characteristic features that allow us to glimpse that these libraries are possible heterotopic places. It is concluded that libraries in prison environments are powerful places for becoming and consistent with what we can consider a heterotopic place.

Keywords: Prison library; Heterotopia; Deprivation of liberty; Agent of becoming.

1 Introdução

O sistema prisional mundial, proposto e desenvolvido para uma sociedade capitalista, passou por diversas modificações até ser constituído da maneira que hoje é apresentado. Em conformidade com Melossi e Pavarini (2017 p. 13), o sistema prisional teve sua origem a partir das casas de correção, consideradas o primeiro modelo de prisão moderna, construídas na Inglaterra em meados do século XVI, com o objetivo de recolher as pessoas apontadas como “ociosas, vagabundas, ladras e autoras de delitos de menor importância e submetê-las ao trabalho obrigatório e a uma rígida disciplina e a difusão”.

A prisão, de acordo com Foucault (2014 p. 223),

[...] é o processo de repartir os indivíduos, fixa-los e distribui-los espacialmente, classifica-los, tirar deles o máximo de tempo e o máximo de forças, treinar seus corpos, codificar seu comportamento contínuo, mantê-los numa visibilidade sem lacuna, formar em torno deles um aparelho completo de observação, registro e notações, constituir sobre eles um saber que se acumula e se centraliza.

Neste sentido, o ato de privar a pessoa de sua liberdade remete à perspectiva de que algum ato, estabelecido perante a legislação vigente, foi descumprido e, portanto, feriu de alguma forma a sociedade civil (Foucault 2014). Em outras palavras, os estabelecimentos prisionais são vistos como ferramentas para uma possível penalização às pessoas infratoras.

As instituições penais fazem parte “de um campo ativo onde abundaram os projetos, os remanejamentos, as experiências, os discursos teóricos, os testemunhos, os inquéritos”. Além disso, a privação de liberdade propicia ao Estado o controle das pessoas e dos tempos das pessoas que se encontram nesta situação (Foucault 2014).

Em território nacional, existe cerca de seis tipos de estabelecimentos prisionais, cada um com suas peculiaridades, serviços e funções. São eles: penitenciária; colônia agrícola, industrial ou similar; casa do albergado; centro de observação; hospital de custódia e tratamento psiquiátrico e; cadeia pública. Existem diversos instrumentos legais que abarcam os direitos e deveres dos reeducandos (pessoas em privação de liberdade) e do Estado (majoritariamente administrador das instituições penais), dentro dos espaços prisionais, como, por exemplo, a Lei de Execução Penal nº 7.210 de 1984 que, em seu Artigo 21º, delibera a favor da existência de espaços destinados às bibliotecas prisionais.

Afirma-se que a biblioteca, na execução de seu objetivo central de oferecer acesso à informação, nunca foi e nunca será neutra, bem como o bibliotecário, visto que suas ações resultam na interferência dos resultados e escolhas de uma busca por informação. Esse tipo de unidade de informação, a biblioteca, promove a ligação entre a necessidade informacional de uma determinada pessoa e/ou grupo e a informação procurada. Quando a literatura afirma que a biblioteca transforma dialeticamente, é importante ressaltar que “nada se modifica a partir da neutralidade e da ideia de que somos predestinados e inaptos para interferir” (Almeida Júnior 1997 p. 53).

Nessa perspectiva, de acordo com a orientação para serviços de biblioteca para reclusos, o acesso às bibliotecas deverá ser para todos os reeducandos, não importando a classificação do seu crime. A restrição ao acesso à biblioteca e ao seu acervo será efetuado caso haja alguma infração em relação às regras de funcionamento das bibliotecas. Os detentos que estão em alas separadas dos outros devem ter acesso a um catálogo com os materiais que estão dispostos no acervo (Lehmann and Locke 2005). Wilkins (1977 p. 122 tradução nossa) afirma que a biblioteca prisional “tem a oportunidade de se tornar uma forte aliada em qualquer programa destinado a promover a reinserção bem-sucedida dos infratores na comunidade”

Além disso, destaca-se que toda biblioteca prisional precisa ser supervisionada e gerida por um bibliotecário formado com base nas qualificações e competências adquiridas por meio de um grau acadêmico universitário. Marshall (2011 p. 26 tradução nossa) afirma que “as autoridades penitenciárias precisam reconhecer que os bibliotecários não são agentes penitenciários e têm uma perspectiva diferente sobre segurança e sobre até que ponto os prisioneiros devem ser assistidos”. Tal perspectiva refere-se à sua formação, onde não há uma grade curricular específica voltada para os espaços de privação de liberdade. Logo, os bibliotecários não dispõem de uma visão voltada para a segurança, quais informações poderão ou não ser disponibilizadas para a comunidade carcerária.

Dito isso, outro aspecto apresentado neste artigo é a biblioteca enquanto espaço heterotópico. A heterotopia, de acordo com Foucault (2013 p. 20), são contraespaços, ou seja, “são absolutamente diferentes: lugares que se opõem a todos os outros, destinados, de certo modo a apaga-los, neutralizá-los ou purifica-los”. A heterotopia é o lugar da diferença em um sentido filosófico e intensivo.

Sendo assim, o presente artigo possui a seguinte pergunta de estudo: É possível fazer aproximação entre as bibliotecas no cárcere com o conceito heterotópico de Foucault? Define-se, portanto, como objetivo geral deste estudo, aproximar as bibliotecas nos espaços de privação de liberdade do conceito heterotópico proposto por Foucault. Para isso, é preciso contextualizar os ambientes prisionais, suas bibliotecas, o conceito de devir e heterotopia relacionados aos ambientes prisionais.

No que concerne aos aspectos metodológicos, o estudo se caracteriza como de natureza exploratória, com o intuito de abranger percepções referentes às bibliotecas prisionais, e, qualitativa, na medida em que se nutre da interpretação da relação entre o contexto em que o sujeito está inserido e o sujeito em si (Prodanov and Freitas 2013).

A relevância da temática aqui abordada se manifesta, sobretudo, na escassez de materiais bibliográficos produzidos sobre a biblioteca prisional (Costa 2020), especialmente na área da Ciência da Informação, fato que evidencia certo descuido da área com relação ao assunto, que, a nosso ver, merece atenção nas agendas de pesquisa, especialmente das universidades públicas.

2 Prisão e bibliotecas prisionais

É possível localizar a origem das instituições prisionais nas chamadas casas de trabalho (*workhouse*), surgidas a partir de 1552, na Inglaterra, cujos objetivos eram “reformatar os internos através do trabalho obrigatório e da disciplina [...] o trabalho que ali se fazia era, em grande parte, no ramo têxtil, como exigia a época” (Melossi e Pavarini 2017 p. 36).

Contextualmente, tratava-se de um período marcado pela transição do sistema feudal para o sistema capitalista, “o processo se manifesta fenomenologicamente na dissolução – econômica, política, social, ideológica e dos costumes – do mundo feudal” (Melossi e Pavarini 2017 p. 34). Neste período, as circunstâncias de desigualdades entre os indivíduos produziram e massificaram a categorização de sujeitos em “mendigos, bandidos e vagabundos [...] a legislação os tratou como delinquentes voluntários e partiu do pressuposto que dependia da boa vontade deles continuar a trabalhar sob as velhas condições não mais existentes” (Melossi e Pavarini 2017 p. 35). A recusa ao trabalho significava cometer um delito, portanto, as pessoas eram obrigadas a

aceitar qualquer trabalho, em qualquer condição estabelecida, por qualquer valor imposto pelo empregador.

Nos anos seguintes, as casas de trabalho e Spinhis¹ foram sendo construídas em Amsterdã, e contavam com seções para mulheres e adolescentes. Então, com as instituições religiosas, as penas restritivas de liberdade tornaram-se evidente. A Igreja utilizava métodos voltados para o “recolhimento em prisões celulares² com o propósito de punir os monges rebeldes para que estes pudessem se reconciliar com Deus” (Oliveira 2013 p. 43).

Desde então, a privação de liberdade vem acompanhando os diversos contextos históricos. Na Europa, estabelecimentos penais foram construídos utilizando vários meios, como, por exemplo, “castigo corporal, educação religiosa e trabalho forçado e contínuo como forma de reeducar e reabilitar” (Oliveira 2013 p. 43).

Alguns outros tantos modelos foram criados, como o modelo da Filadélfia, onde a pessoa ficava em um “confinamento solitário em celas individuais com base no arrependimento e na leitura da bíblia” (Oliveira 2013 p. 44), e o modelo de Auburn, baseado nas “celas individuais durante a noite, o trabalho e as refeições em comum, mas, sob a regra do silêncio absoluto” (Ibdem).

A partir do século XVIII, ocorreu o período em que alguns membros da sociedade começaram a pensar em um sistema prisional humanitário, e, conseqüentemente, movimentos de reformas foram iniciados. Com isso, vê-se surgir o modelo arquitetônico panóptico, idealizado por Jeremias Bentham, e caracterizado “pela forma radial, uma torre no centro e um só vigilante, onde, pelo efeito central da torre, percebiam-se os movimentos dos condenados em suas celas” (Oliveira 2013 p. 45). A questão principal desse modelo é controlar o reeducando de todas as formas possíveis, seus corpos, seus pensamentos, suas lembranças, seu tempo.

No final do século XVIII e início do século XIX, a prisão foi consolidada enquanto instrumento de punição, “além de privar a liberdade, age como um reformatório” (Oliveira 2013 p. 51). Os estabelecimentos prisionais estavam focados na punição dos delitos cometidos, “o

¹ Casas de trabalho voltada para a reclusão de mulheres.

² Celulares nesta citação refere-se às células penitenciárias, celas.

desuso gradual das distintas maneiras de execução capital e de punição corporal como o açoitamento, a marcação com ferro, a força e o suplício” (Idem p. 52).

No Brasil, em 1551, surgiram as primeiras prisões em Salvador. A partir disso, a história brasileira apresenta vários decretos voltados para a preocupação com as estruturas desses estabelecimentos. Atualmente, diversas leis, decretos e recomendações estão sancionados e definem como devem funcionar os estabelecimentos prisionais, abordando os direitos e deveres das pessoas privadas de liberdade e os direitos e deveres do Estado para com essas pessoas.

Neste sentido, uma das legislações em vigor é a Lei de Execução Penal nº 7.210 de 1984, que está estruturada em títulos, capítulos, seções, artigos e parágrafos. Da LEP nº 7.210, fonte deste estudo, destacamos as seguintes partes: no Título II (sobre o condenado e internado), abordamos o Capítulo II (sobre a assistência) e sua respectiva Seção V (assistência Educacional); no Título IV (sobre os estabelecimentos penais), abordamos o Capítulo II (sobre as penitenciárias) e; no Título V (sobre a execução das penas em espécie), abordamos as Seções II (sobre os regimes) e IV (sobre a remição).

A LEP, artigo 21º, vinculado à Seção de Assistência Educacional, evidencia que “Em atendimento às condições locais, dotar-se-á cada estabelecimento de uma biblioteca, para uso de todas as categorias de reclusos, provida de livros instrutivos, recreativos e didáticos” (Brasil 1984 p. 3).

As bibliotecas prisionais também são caracterizadas como bibliotecas especiais. Portanto, “são bibliotecas que visam a melhoria da qualidade dos serviços para pessoas com algumas necessidades especiais, como, por exemplo, idosos, pessoas em restrição de liberdade, entre outros” (Association of Specialized and Cooperative Library Agencies s. n p. 1 tradução nossa).

Neste sentido, para pensarmos em bibliotecas prisionais enquanto espaços heterotópicos, apresentaremos o conceito de heterotopia, seus princípios e, assim, buscaremos compreender essas unidades como agentes do devir.

3 Heterotopia

Sabe-se que o devir é a transformação vinculada às diferenças filosóficas proporcionadas pela heterotopia, visando agir em algo ou alguém. A heterotopia é “uma espécie sistemática que teria por objeto, em uma sociedade determina, o estudo, a análise, a descrição a ‘leitura’ [...] uma espécie de contestação simultaneamente mítica e real do espaço onde vivemos” (Foucault 2013 p. 116). O devir modifica as características de um determinado objeto, contexto e/ou informação (Deleuze and Guatari 2012).

Entrar no campo do devir é estar sempre compondo em nossos corpos algo de inusitado a partir do encontro com o outro, embarcando constantemente em possíveis linhas de fuga desterritorializantes [...] Partindo dessa ideia, é afirmar que cada sujeito pode ser definido por uma lista de afetos e devires, quer dizer, ele é, por si só, uma multiplicidade de acontecimentos que nunca cessam de assediá-lo e de gerar efeitos diferenciados em sua vida (Dorea 2002 p. 104).

Com base em Deleuze e Guattari (2002), um devir se caracteriza como o fruto do encontro que abre espaço para o limiar de algo, por vezes, imperceptível. “O devir diz respeito a uma produção de diferença, que estende outros rumos para a vida, e não se reduz às concepções de reação, de contraposição e de negação” (Barbosa 2010 p. 83).

Refletir o devir dentro de uma unidade prisional está vinculado, na ótica deste estudo, a partir da observação de como as bibliotecas podem agregar conhecimentos para as pessoas privadas de liberdade, em relação às leituras realizadas por eles. Leituras, estas, disponibilizadas pelos acervos das instituições prisionais, quando os possuem. Ressalta-se que a maioria dos estabelecimentos prisionais brasileiros não conta com bibliotecas. O que vislumbramos é abordar a biblioteca prisional como potencial ambiente promotor de devires e, assim, como um espaço heterotópico, notadamente diferenciador.

A pessoa privada de liberdade em uma unidade prisional pode frequentar diferentes ambientes dentro da mesma unidade. Estar em uma biblioteca de uma penitenciária é completamente diferente do que estar, por exemplo, na cozinha da mesma. Tais diferenças ambientais acarretam percepções e reações distintas em cada indivíduo. Ler, conversar, cozinhar, observar, escutar, sentir, dentre outras coisas, são ações que efetivamente são afetadas pelos ambientes onde ocorrem. A biblioteca prisional, em alguns estabelecimentos, não tem como praxe receber seu público leitor. Geralmente, os livros são levados às alas ou pavilhões, por

motivos relacionados à localização – normalmente as bibliotecas se situam nos prédios administrativos das penitenciárias –, à falta de efetivo para realizar o deslocamento dos detentos até a biblioteca ou, ainda, à precarização espacial, que não comporta um ambiente adequado com mesas e cadeiras nas bibliotecas, realidade, esta, que não é exclusividade das instituições prisionais brasileiras.

No livro intitulado *Corpos utópicos: as heterotopias*, Foucault (2013) indica alguns princípios sobre os espaços heterotópicos. Por ora, tomaremos tais princípios relacionados aos espaços heterotópicos foucaulteanos em proximidade com as ambiências prisionais.

O primeiro princípio afirma que toda sociedade é composta por heterotopias, compreendidas em diversos conjuntos, e um desses conjuntos está associado aos desvios (comportamentais). Nesta perspectiva, supõem-se uma adequação dos sujeitos que de alguma forma não cumprem um comportamento sancionado pelas legislações brasileiras, e, portanto, é “desviante relativamente à média ou à norma exigida. Daí as casas de repouso, as clínicas psiquiátricas, daí também, com certeza, as prisões” (Foucault 2013 p. 22).

O segundo princípio heterotópico, na ótica foucaulteano, afirma que a heterotopia é criada e/ou excluída cada qual em função de sua sociedade e cultura. Entende-se que as pessoas privadas de liberdade estão inseridas numa estrutura social que as invisibilizam e as excluem de inúmeros aspectos sociais. Tais invisibilidade e exclusão parecem ser sustentadas ora pela sociedade, que prefere não comungar da ideia de disponibilização de recursos para os reeducandos, tais como acessibilidade, saúde, assistência social e material; ora pelo Estado, que prevê a punição, mas é negligente ao efetivar ações de reinserção social e; ainda, ora pelos próprios familiares, em decorrência, por exemplo, da distância entre a unidade prisional e o local onde seus entes residem (Marques *et al.*, 2015; Dorigon 2017). Essas exclusões acarretam à população carcerária uma invisibilidade social que, notadamente, descumpra as legislações pertinentes, que tentam, na maioria das vezes sem êxito, zelar pelos direitos básicos de assistência humana (Marques *et al.* 2015).

Um terceiro princípio apresentado por Foucault (2013 p. 25) afirma que a heterotopia consegue unir espaços que são incompatíveis, ligadas ao tempo, aos recortes históricos de uma

determina situação. Além disso, “possuem um sistema de abertura e de fechamento que as isola em relação ao espaço circundante”.

Outro princípio apresentado pelo autor reitera que as contestações podem ser aplicadas de duas formas. Voltada para a criação de uma ilusão “que denuncia todo o resto da realidade” (Foucault 2013 p. 26), ou “criando outro espaço real tão perfeito, tão meticuloso, tão bem disposto quanto o nosso é desordenado, mal posto e desarranjado” (Foucault 2013 p. 26).

4 Biblioteca prisional enquanto espaço heterotópico

Sabe-se que as instituições prisionais são ambientes que legalmente focam na reinserção das pessoas privadas de liberdade junto à sociedade. Entretanto, é possível perceber em relatórios e pesquisas que a realidade é totalmente diferente, os estabelecimentos prisionais são lugares inóspitos, sombrios, onde há torturas, falta de saneamento básico, cuidados médicos etc. Falta princípios básicos relacionados ao cumprimento da Declaração Universal dos Direitos Humanos, e da Lei de Execução Penal, por exemplo, (Méndez 2016).

A tônica capitalista que dá lugar a uma sociedade desigual sob vários aspectos, materiais e imateriais, parece ser um fator preponderante para a precarização dos ambientes prisionais brasileiros, cuja população carcerária é marcadamente composta por maioria negra e pobre. Tal cenário se agrava na medida em que o Estado não proporciona políticas públicas para suprir seus déficits, como a “questão social, em especial a violência e a criminalidade” (Oliveira 2013 p. 18), e se consolida numa lógica meramente punitiva, via a “necessidade de domesticar camadas em situação de vulnerabilidade social e marginalizadas pelo modo de produção de economia capitalista” (Oliveira 2013 p. 53).

O sistema prisional usufrui de um autoritarismo para reprimir atitudes desenvolvidas pelas pessoas que estão em situação de privação de liberdade. De acordo com Freire e Faundez (1985 p. 46) “[...] o autoritarismo que corta as nossas experiências educativas inibe, quando não reprime a capacidade de perguntar. A natureza desafiadora da pergunta tende a ser considerada, na atmosfera autoritária, como provocação à autoridade”. Numa situação de autoritarismo, sempre temos o opressor (pessoa que pratica o autoritarismo) e o oprimido (pessoa que sofre o

autoritarismo), portanto, o oprimido está imerso no mundo do opressor, aceitando as condições propostas pelo opressor em qualquer ação que possa e/ou deva ser tomada.

Quando pensamos nos espaços de privação de liberdade, acreditamos que o autoritarismo se manifesta sob diversos aspectos. Um deles é determinar o que o reeducando pode ou não pode ler ou, ainda, o que o reeducando pode ou não pode saber. Aqui, não falamos apenas de conteúdos que ferem a segurança da comunidade carcerária ou os procedimentos internos de segurança, mas falamos dos aspectos envolvendo a legislação brasileira (Streck *et al.* 2017).

Para refletirmos sobre o que as bibliotecas em espaços de privação de liberdade podem representar para a população carcerária, elencamos alguns pontos extraídos da literatura pertinente às bibliotecas prisionais. Clark e MacCreaigh (2006) sugerem que, em se tratando de informação, os seguintes serviços/produtos sejam prestados em unidades prisionais: a) glossário de termos legais, já que a maioria dos reeducandos possui apenas o nível de escolaridade referente ao ensino fundamental completo; b) citação de estatutos; c) cópias jurídicas; d) instruções de como utilizar base de dados (caso o estabelecimento prisional disponibilize o acesso a computadores e internet aos apenados); e) informações dos fóruns e advogados; f) lista de contato para grupos de defesa e; g) bibliografias de livros de referência.

Um dos serviços que podem ser prestados por bibliotecas prisionais são chamados de fóruns de comunidade, que são grupos de colaboradores voltados para a discussão dos materiais lidos. Destaca-se que, para a constituição dos grupos, é necessário um cuidado a mais, uma vez que existem facções rivais e uma gama diversificada de pessoas, gêneros, etnia, nacionalidade, sexualidade, entre outros (Clark e MacCreaigh 2006). Nesse sentido, a biblioteca prisional poderá de alguma forma ser uma ferramenta para disponibilizar informações voltadas para elaboração das perspectivas de um destino “extramuros”, subsidiando o planejamento de escolhas políticas e conscientes (Costanzo e Montecchi 2011). Assim, a biblioteca pode se tornar um espaço heterotópico em relação aos outros ambientes vinculados às prisões, atuando sob uma concepção voltada para o empoderamento, para a resistência, para a aprendizagem e para a produção da autonomia por meio da leitura.

De acordo com Almeida Júnior e Bortolin (2007 p. 3), é necessário “levar a leitura a diferentes espaços, fazendo com que a biblioteca cumpra uma de suas principais funções –

incentivar a leitura –, abrindo espaços para que todos os indivíduos (nas diversas faixas etárias) sintam-se ‘desejosos’ de ler sempre’.

Além disso, pode-se pensar a biblioteca em instituições penais como agente da democratização da informação. Sabemos que é “primordial possibilitar, de todas as maneiras, condições para o acesso da comunidade à informação, permitindo, principalmente, que ela possa também gerar e produzir, não só informação, mas cultura, veiculando seus interesses, ideias, propostas e soluções” (Almeida Júnior 1997 p. 21-22).

A democratização da informação está presente em discussões biblioteconômicas, já que é uma das funções sociais descrita no Código de Ética do Bibliotecário, sendo assim, democratizar a informação “pressupõe o oferecimento pela biblioteca, de amplas formas de acesso à informação. Toda a população pode usufruir das informações e dos benefícios que delas advêm” (Almeida Júnior 1997 p. 33).

Em outra perspectiva de democratização da informação, pensamos na literatura. De acordo com Bortolin e Almeida Júnior (2010 p. 94), quando as pessoas leem materiais literários elas acabam descobrindo mais sobre si, o contexto em que estão inseridas, sua realidade e coletividade. Portanto “a leitura deve ser entendida de forma plural, não se limitando apenas ao texto escrito, pois dessa forma estaríamos excluindo os leitores não alfabetizados”.

A biblioteca prisional pode conduzir, a partir dos serviços citados anteriormente, a compreensão da pessoa privada de liberdade enquanto cidadã em uma sociedade. A cidadania pode ser compreendida de diversas formas. Em consonância com Streck *et al.* (2017 p.67), a cidadania é a “apropriação da realidade para nela atuar, participando conscientemente em favor da emancipação”, ou seja, os cidadãos são pessoas que possuem ou precisam possuir a percepção de seus direitos e deveres perante uma sociedade. Um dos métodos para desenvolver o conhecimento sobre a cidadania é a alfabetização e a educação, é por meio dela que as pessoas entenderão seus direitos e deveres, o que pode ou não ser feito e, portanto, “o ensino deve favorecer uma aprendizagem que contribua para o enraizamento de cada sujeito em sua história e sua cultura” (Morigi *et al.* 2002 p. 140).

Tornar-se cidadão fazendo parte da comunidade carcerária em direção à percepção do mundo que o cerca é ter o discernimento da realidade em que se encontra, ter ciência do que

deve ou não ser feito dentro dessas ambiências, o que a instituição prisional é capaz ou não de disponibilizar. Para um bibliotecário, exercer sua cidadania é disponibilizar e disseminar informações na comunidade em que sua unidade faz parte. Reforçamos a ideia de que persistir e lutar pela cidadania é função do bibliotecário, já que vivemos em uma sociedade que não foca em trabalhar numa perspectiva de reinserção social do reeducando, mas sim em uma perspectiva de punição e vingança (Barros e Jordão 2004).

Outra possibilidade de se pensar a biblioteca prisional enquanto espaço heterotópico está vinculada à perspectiva da educação. Quando pensamos em educação, conseqüentemente, pensamos em acesso à informação, visto que a informação faz parte deste processo. A informação, de acordo com Morigi *et al.* (2002 p. 142), “é um direito social do indivíduo e o acesso a ela é exatamente esse direito de ser informado, o direito de saber das coisas, numa linguagem muito simples”.

Na educação, compreende-se uma relação entre educador e educando. Na concepção freireana, o educador está em constante aprendizado, “sua preocupação central é com a formação profissional e com o compromisso sociopolítico desse educador, ser inacabado” (Streck *et al.* 2017 p. 143). Pressupõe-se que, nessa vertente, a atribuição do educador é unir forças juntamente com o ambiente escolar, cuidando das especificidades do contexto em que está inserido, para a compreensão dos sujeitos, contudo, sua atuação vai além dos aprendizados disponibilizados pelos cursos de pedagogia, indo ao encontro das experiências vivenciadas dentro e fora de sala de aula, bem como sua consciência e atuação política, que resulta nas escolhas e decisões tomadas.

A biblioteca em ambiências prisionais pode atuar como espaço heterotópico de resistência. Resistência que, na concepção freireana, “tem a ver com a possibilidade de mudar o mundo, compreendê-lo dinâmico, recusando o discurso de que a mudança irá acontecer espontaneamente” (Streck *et al.* 2017 p. 168). Ser resistente em um ambiente como o cárcere significa estar propenso a passar por diversas situações que irão colocar o reeducando em risco ou, pelo menos, intimidá-lo, como, por exemplo, desencorajá-lo em prestar o concurso de vestibular em busca da construção de uma carreira profissional. Ser resistente é passar, como relatou um ex-egresso em uma palestra, no ano de 2017, por ameaças contra sua vida simplesmente por ter conhecimentos extramuros, por estar em uma universidade pública e apoiar

outros reeducandos a fazer o vestibular, mostrar como funcionam seus direitos e deveres, auxiliar na elaboração de memorandos.

No Quadro 1 a seguir, colocamos lado a lado os aspectos referentes às bibliotecas prisionais e os princípios heterotópicos de Foucault (2003):

Quadro 1 – Relacionando a biblioteca prisional e os princípios heterotópicos

Princípios heterotópicos	Aspectos das bibliotecas prisionais
Tensões entre desvios comportamentais e adequações dos sujeitos	Na contramão dos demais espaços da prisão, predominantemente punitivos, a biblioteca pode disponibilizar serviços e materiais capazes de auxiliar na construção de perspectivas de vida e de mundo (intra e extramuros), a partir de planejamentos e estratégias
Exclusão e invisibilização cultural e social	A biblioteca prisional está instituída em leis e decretos nacionais e deve buscar incessantemente a efetivação dos direitos humanos e a democratização do acesso à informação. Estudos apontam que é perfeitamente possível a identificação de conteúdos de documentos pertinentes e relevantes à comunidade carcerária, de modo a combater a exclusão e a invisibilização promovidas pela sociedade e pelas próprias prisões.
União de espaços que são incompatíveis	Propõe-se que a biblioteca prisional dê subsídios para o empoderamento, a aprendizagem, a resistência e a autonomia dos reeducandos. Perspectivas notadamente divergentes dos demais ambientes da prisão.
Contestações sobre o espaço em discussão	Biblioteca é ambiente de leitura, de informação, cultura e conhecimento. Em qualquer instância social ela promove a contestação do espaço e do estado quo. Na prisão, essa contestação pode vir primeiramente como um caráter de denúncia, por meio da identificação de realidades ilegais, injustiças, não cumprimento da cidadania, carência de políticas públicas, destrato com a pessoa humana, silenciamentos etc., ou por meio da construção (invenção) de mundos novos, negação do estado quo, descortinamento da realidade atual. Seja por denúncia, seja por criação, a contestação do espaço só é possível por meio da leitura e da informação.

Fonte: Elaborado pelos autores (2020)

Por ser um espaço próprio de informação e conhecimento, de criação e invenção, a biblioteca potencialmente se mostra como um espaço diferenciador nas mais variadas esferas sociais, convergindo, por vezes, com demais espaços de informação e conhecimento e de criação e invenção, tais como escolas, universidades, museus, galerias de arte, teatros etc. Entretanto, ao nos desviarmos para o espaço prisional, cuja ambiência, via de regra, além de inóspita e assustadora, é construída sob uma lógica coercitiva e intimidadora, a biblioteca desponta com potente capacidade heterotópica, uma vez que, conforme refletido acima, tem total potencial para ir contra, destoar-se, do fator coercitivo e intimidador dos demais espaços da prisão. Ela, a biblioteca, pode agir especificamente nas tensões que se criam na relação entre o comportamento desviante e as tentativas de adequações, no debate da exclusão e da invisibilização, na discrepância de atmosferas dos espaços e principalmente, na contestação da realidade posta. Por isso, a biblioteca nos ambientes prisionais são verdadeiros agentes (espaços) de devires, de transformação, de fuga criadora. Espaços heterotópicos promotores do devir, da desterritorialização, da desestratificação, do transbordamento e da contestação. Uma linha de fuga na prisão, seja para o universo intramuro, seja para o universo extramuro. Há a possibilidade de uma força criadora, intempestiva e imprevisível a partir da biblioteca prisional, e isso justamente por ela ser heterotópica, diferente do resto da prisão. Quase uma anti-prisão.

5 Conclusão

As bibliotecas prisionais são espaços destinados a leituras, disseminação de informação, construção de conhecimentos. São espaços de emancipação, resistência e diversas significações que auxiliarão a comunidade carcerária em sua trajetória dentro e fora dos espaços de privação de liberdade. Espaços em que podem ser realizadas atividades como empréstimos de livros, clubes de leitura, festivais de poemas, auxílio em relação à remição de pena pela leitura e educação prisional.

Essas diversas significações, camadas e interpretações sugerem que as bibliotecas em espaços de privação de liberdade sejam espaços heterotópicos, visto que dispõem de uma perspectiva diferente das outras alas e ambientes dos estabelecimentos prisionais, que são

espaços hostis e inóspitos. As bibliotecas, pensando em suas informações e conhecimentos, estão para além do espaço físico.

Nesse sentido, percebe-se a importância das pesquisas relacionadas às ambiências prisionais, incluindo, neste caso, as bibliotecas prisionais atuando como agente do devir e sendo espaços heterotópicos. As reflexões deste artigo encontram-se ainda em estágio incipiente, todavia, esperamos caracterizar de forma mais profunda as bibliotecas com base nos princípios da heterotopia apresentados por Foucault.

Entende-se que as bibliotecas prisionais atuam como agentes do devir, na medida em que possui uma “energia filosófica” e uma “razão de ser” diferentes dos outros espaços de um complexo penitenciário. As concepções dos reeducandos poderão ser modificadas a partir de conversas, observações, informações, conhecimentos, leituras e percepções em geral, seja visando o entretenimento, o estudo, a profissionalização ou a justa conscientização.

Notes

- (1) Texto original: “of a strong-to-front program of reintegration of offenders in the community” (Wilkins 1977 p. 122).
- (2) Texto original: “prison authorities need to recognize that librarians are not penitentiary agents and have a different perspective on security and to what extent prisoners should be assisted” (Marshall 2011 p. 26).
- (3) Texto original: “Is charged to improve the quality of library service for people with special needs, including people who have vision, mobility, hearing, and developmental differences, people who are elderly, people in prisons, health care facilities, and other” (ASGCLA, s. d, p. 1).
- (4) Pessoas em situação de privação de liberdade.
- (5) Espaços destinados as pessoas que estão privadas de liberdade.

Referências

Almeida Júnior, Oswaldo Francisco de. *Sociedade e biblioteconomia*. Polis, 1997.

Almeida Júnior, Oswaldo Francisco de, and Bortolin, Sueli. “Mediação da informação e da leitura”. Anais do 2º Seminário em Ciência da Informação, EPRINTS, 2007, http://eprints.rclis.org/13269/1/MEDIA%C3%87%C3%83O_DA_INFORMA%C3%87%C3%83O_E_DA_LEITURA.pdf. Acessado 22 jul. 2019.

- Association of Specialized and Cooperative Library Agencies. *The Libraries Serving Special Populations Section*. <http://www.ala.org/ascla/asclaourassoc/asclasections/lssps/lssp>. Acessado 10 maio 2018.
- Barbosa, M. “O conceito de devir a partir da filosofia da diferença”. *Anais do 2º Colóquio Filosofia e Literatura: fronteiras*, Grupo de Estudos de Filosofia e Literatura, 2010.
- Barros, Ana Maria de, and Jordão, Maria Perpétua Dantas. “A cidadania e o sistema penitenciário brasileiro”. *UNIEDUCAR: educação sem distância*, jan. 2004, pp.1-20, <https://www3.ufpe.br/ppgdh/images/documentos/anamb1.pdf>. Acessado 29 jul. 2019.
- Bortolin, Sueli, and Almeida Júnior, Oswaldo Francisco de. “Mediação oral literária: algumas palavras”. *Gestão, mediação e uso da informação*. Edited by Marta Valentim. Cultura Acadêmica, 2010. pp. 85-103. <http://www.santoandre.sp.gov.br/pesquisa/ebooks/364414.pdf>. Acessado 1 ago. 2019.
- Brasil. *Lei Federal (1984). Lei Nº 7.210, de 11 de Julho de 1984*. Brasília: Presidência da República, 1984. http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L7210.htm. Acessado 18 mai. 2018.
- Costa, Amabile. A constituição do acervo da Biblioteca da Penitenciária de Florianópolis: um estudo de caso, 2020. https://www.researchgate.net/publication/341255698_A_constituicao_do_acervo_da_Biblioteca_da_Penitenciaria_de_Florianopolis_um_estudo_de_caso. Universidade Federal de Santa Catarina, Dissertação de Mestrado. Acessado 10 ago. 2020.
- Costanzo, Emanuela, and Montecchi, Giorgio. “Prison Libraries in Italy”. *Library Trends*, vol. 59, no. 3, 2011, pp. 509-519, <https://pdfs.semanticscholar.org/38de/e8b54ec6111b60f2a1c0a6b212fabfe48bff.pdf>. Acessado 1 nov. 2018.
- Clark, Sheila, and Maccreaigh, Erica. *Library services to the incarcerated: applying the public, library model in correctional and facility libraries*. Libraries Unlimited, 2006.
- Deleuze, G., and Guattari, F. “Devir-intenso, devir-animal, devir-imperceptível”. *Mil platôs*. Editora 34, vol. 4, 2002. pp. 11-113.
- Deleuze, G., and Guattari, F. *Mil platôs: volume 4*. Editora 34, 2012.
- Dorea, D. “Gilles Deleuze e Felix Guattari: heterogênes e devir”. *Margem*, no. 16, dez. 2002, pp. 91-106.
- Dorigon, Alessandro. “Exclusão social e o sistema carcerário”. *Conteúdo Jurídico*, 27 jan. 2017. <https://conteudojuridico.com.br/consulta/Artigos/49032/exclusao-social-e-o-sistema-carcerario>. Acessado 19 set. 2018.
- Foucault, Michel. *O corpo utópico: as heterotopias*. Edições n-1, 2013.
- Foucault, Michel. *Vigiar e punir: nascimento da prisão*. Vozes, 2014.
-
- Costa, A., and Sales, R. Biblioteca prisional: um espaço heterotópico. *Brazilian Journal of Information Science: Research trends*, vol.15, publicação contínua 2021, e02101 <https://doi.org/10.36311/1940-1640.2021.v15n.11298>

- Freire, Paulo, and Faundez, Antonio. *Por uma pedagogia da pergunta*. Paz e Terra, 1985.
- Lehmann, Vibeke, and Locke, Joanne. *Orientações para serviços de biblioteca para reclusos*. 3. ed. IFLA, 2005, <https://www.ifla.org/files/assets/hq/publications/professional-report/92-pt.pdf>. Acessado 21 maio 2019.
- Marques, Josiane, et al., “A realidade do sistema prisional no Brasil: um dilema entre as penas e os direitos humanos”. *Anais do 5º Seminário da Pós-graduação em Ciências Sociais da UFRB, UFRR, 2015*, https://www3.ufrb.edu.br/sppgcs2015/images/Artigo-Aprovado-Final-1_1.pdf. Acessado 2 out. 2018.
- Marshall, Aileen M. J. “Library Services in Correctional Settings”. *Information Outlook*, vol. 15, no. 1, jan. 2011, pp. 24-26.
- Melossi, Dario; Pavarini, Massimo. *Cárcere e fábrica: as origens do sistema penitenciário* (séculos XVI-XIX). Revan, 2017.
- Méndez, Juan E. *Relator da ONU condena prática de tortura e ‘racismo institucional’ nos presídios brasileiros*. 2016. <https://carceraria.org.br/combate-e-prevencao-a-tortura/relator-da-onu-condena-tortura-e-racismo-institucional-nos-presidios-brasileiros>. Acessado 29 abr. 2020.
- Morigi, Valdir José, et al. “O bibliotecário e suas práticas na construção da cidadania”. *Revista ACB*, vol. 7, no. 1, jan. 2002, pp. 134-147.
- Oliveira, Hilderline Câmara de. *A linguagem no cotidiano prisional: enigmas e significados*. Paco Editorial, 2013.
- Prodanov, Cleber Cristiano, and Freitas, Ernani Cesar de. *Metodologia do trabalho científico: métodos e técnicas da pesquisa e do trabalho acadêmico*. Feevale, 2013, <https://www.feevale.br/Comum/midias/0163c988-1f5d-496f-b118-a6e009a7a2f9/E-book%20Metodologia%20do%20Trabalho%20Cientifico.pdf> Acessado 6 nov. 2018.
- Streck, Danilo R., et al., *Dicionário Paulo Freire*. Autêntica, 2017.
- Wilkins, Barratt. “The correctional facility library: history and standards”. *Library Trends*, vol. 25, 1977, pp. 119-123, https://www.ideals.illinois.edu/bitstream/handle/2142/6949/librarytrendsv26i1i_opt.pdf?sequence=1&isAllowed=y. Acessado 17 set. 2018.

Copyright: © 2021 Costa, A., and Sales, R. This is an open-access article distributed under the terms of the Creative Commons CC Attribution-ShareAlike (CC BY-SA), which permits use, distribution, and reproduction in any medium, under the identical terms, and provided the original author and source are credited.

Received: 2020-12-01

Accepted: 2021-02-25